

A DOMINAÇÃO IDENTITÁRIA DO CAPITAL COMO UM IMPEDIMENTO À DEMOCRACIA¹

THE IDENTITY DOMINATION OF CAPITAL AS AN OBSTACLE TO DEMOCRACY

Marco Tullio Mota Moreira²

Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil

DOI: <https://doi.org/10.46550/cadernosmilovic.v2i2.83>

Recebido em: 03.10.2024

Aceito em: 02.12.2024

Resumo: Este artigo refere-se a uma análise da obra *Comunidade da Diferença* (2004), escrita pelo filósofo Miroslav Milovic (1955-2021). Foi realizado um estudo, baseado na obra de Milovic, sobre a viabilidade da democracia. A principal preocupação deste texto é assegurar que o projeto democrático, trabalhado por Milovic na *Comunidade da Diferença*, não pode ser executado, enquanto a humanidade estiver sob o domínio da economia política do capital. Será trabalhado, em uma ordem cronológica, três meios de dominação capitalista. São eles: contratualismo, propriedade privada e neoliberalismo. Estes foram meios de dominação que amadureceram a estrutura da economia capitalista e, por conseguinte, desmantelaram toda a capacidade de mobilização da humanidade, frustrando assim a democracia pretendida pela modernidade. Além disso, o artigo passará pelo pensamento do filósofo alemão Friedrich Hegel (1770-1831), que soube tão bem apontar, desde cedo, as deficiências da modernidade, principalmente a sua crítica acerca do contratualismo. E, por último, após serem discutidos os três meios de dominação da economia do capital e a crítica hegeliana ao contratualismo, será comentado, ao final, duas visões básicas para se afirmar a diferença (submissos do capital) e fugir da negação exercida pelo capitalismo. A primeira visão seria enxergar nos submissos a verdadeira possibilidade de mudança. E a segunda visão, por fim, seria admitir o existente domínio capitalista. Domínio este que não flerta, em momento algum, com a democracia, inviabilizando assim uma comunidade da diferença.

Palavras-chave: Capitalismo. Modernidade. Democracia. Diferença.

Abstract: This article analyzes the work *Community of Difference* (2004), written by philosopher Miroslav Milovic (1955-2021). A study based on Milovic's work was conducted to assess the viability of democracy. The primary concern of this text is to ensure that the democratic project, as developed by Milovic in *Community of Difference*, cannot be implemented as long as humanity remains under the domination of the political economy of capital. Three forms of capitalist domination will be discussed, in chronological order: contractualism, private property, and neoliberalism. These modes of domination strengthened the structure of the capitalist economy, thereby dismantling humanity's capacity for mobilization and frustrating the modernity's intended concept of democracy. Furthermore, the article will explore the thoughts of German philosopher Friedrich Hegel (1770-1831), who early on pointed out the shortcomings of modernity, especially in his critique of contractualism. Lastly, after discussing the three forms of domination under the capitalist economy and Hegel's critique of contractualism, two fundamental perspectives for affirming difference (those submissive to capital) and escaping the negation imposed by capitalism will be considered. The first perspective suggests seeing the submissive subjects as the true agents of change, while the second acknowledges the prevailing capitalist dominance, which, at no point, aligns with democracy, thereby rendering a community of difference unfeasible.

Keywords: Capitalism. Modernity. Democracy. Difference.

¹ O presente artigo participou do Prêmio Miroslav Milovic "Juventude Filósofa" no ano de 2024.

² Graduando em Direito na Universidade de Brasília (UnB).



1 Introdução

Um dos principais objetivos humanísticos da filosofia miroslaviana é elaborar um projeto democrático de uma comunidade da diferença. A existência dessa comunidade significa afirmar e emancipar aqueles que estão submetidos e são vítimas da economia capitalista. Afirmar o diferente, portanto, trata-se, segundo o filósofo, de sair do deserto do pensamento metafísico, que não produz coisas novas e apenas repete as estruturas dominantes do capital (MILOVIC, 2004).

Contudo, é importante expor neste texto que a diferença encontra grandes impedimentos para ser, de fato, glorificada, uma vez que a própria economia capitalista produz elementos que vão restringir o projeto democrático que visa à comunidade. Nesse sentido, pode-se dizer que a economia vem sendo o principal fundamento da modernidade, atingindo cada vez mais os espaços públicos.

É válida, dessa forma, a reflexão de Milovic (2017), em que a economia capitalista é a articulação moderna da metafísica. E, se entendemos que a ideia de afirmar a diferença passa por um projeto democrático, o seu principal adversário serão os meios de domínio que a economia política capitalista exerce.

O avanço econômico do capitalismo, desde o seu surgimento no século XIII³, articula elementos de dominação que reproduzem fortes desigualdades políticas, econômicas, sociais e culturais no mundo inteiro (MILOVIC, 2017). Além disso, a tendência do sistema capitalista em construir identidades de dominação que, conseqüentemente, excluem a diferença, faz com que o projeto democrático se torne ainda mais distante.

É importante, nesse sentido, retornar ao início da modernidade para se verificar como o capitalismo assumiu essa postura de negação dos Outros e da intersubjetividade por meio de um processo de exclusão e abstração econômica.

Podemos citar, nesse caso, que o contratualismo (introduzido no início da modernidade), a incidência da propriedade privada e a política neoliberal, foram e ainda são meios de dominação que mantêm o projeto capitalista de exclusão. Com esses mecanismos, uma comunidade da diferença, que exige uma democracia real para se desenvolver, torna-se comprometida. Poderíamos, aqui, suscitar também a reflexão de Theodor Adorno (1903-1969) e Max Horkheimer (1895-1973) acerca da modernidade, uma vez que “[...] a razão, que poderia emancipar-nos, articula as novas formas de dominação.” (MILOVIC, 2004, p. 54-55). Ora, se a razão está sendo instrumentalizada, como reconhecer o Outro? E como criar um espaço democrático que inclui a diferença?

Dito isso, vamos passar, de forma cronológica, pelos meios de dominação do capital, e analisar também como o filósofo Friedrich Hegel exerceu as suas críticas diante da modernidade (marcada por uma racionalidade liberal), assim como mostrou a necessidade de um Estado e de um espaço público para viabilizar a democracia.

³ Ver BURCKHARDT, Jacob. *A cultura do Renascimento na Itália*. São Paulo, 1997.

2 Contratualismo

O início da modernidade, diferentemente de como a enxergamos hoje, foi um período de grande entusiasmo à humanidade. A filosofia crítica, no entanto, apontou que a modernidade resultou em uma sociedade marcada por estratégias particulares, não atingindo a racionalidade democrática (MILOVIC, 2004).

O contratualismo, nesse cenário, aparece como um dos primeiros meios de dominação que potencializou o projeto econômico do capital. A partir daí, nos atenta Alysson Leandro Mascaro (1976-), que “[...] as relações econômicas e sociais capitalistas estruturaram-se mediante apropriação das riquezas pelas mãos de alguns indivíduos.” (MASCARO, 2022, p. 100). Os meios de produção, nesse caso, não são controlados por quem neles trabalha.

Outrossim, podemos afirmar que o contratualismo foi cegamente enraizado ao positivo de um contrato, de modo que o seu ordenamento de apropriação de riquezas permanecerá vinculado não somente entre os vivos, mas os vivos, os mortos e aqueles que ainda não nasceram (LOSURDO, 2019). Este contrato, para piorar, é celebrado, em sua natureza, pelos dominantes e opressores⁴.

Toda essa ideia de um sujeito particular, capaz de produzir e gerenciar sua própria economia e articular a sua vida sob um espaço privado, veio com a modernidade. A ideia de sujeito, introduzida pela filosofia cartesiana, nunca foi tão forte (MILOVIC, 2004). O indivíduo, agora, também é proprietário.

Essa ideia de sujeito proprietário, por exemplo, foi bastante trabalhada por John Locke (1632-1704). O sujeito particular, segundo o filósofo inglês, é o principal responsável por suas riquezas, pois foram acumuladas por meio da sua propriedade, não importando, dessa forma, os meios de produção e a mão de obra que alcançaram essas riquezas. Por isso, o contratualismo de Locke não trabalha com pressupostos democráticos. Ele lida com indivíduos, e não com o bem comum. Diante disso, do nascimento desse contrato que estruturou a economia capitalista, Milovic é muito feliz ao afirmar que “o capitalismo elimina a possibilidade da convivência democrática. O capitalismo quer só funcionar e assim nos livrar de nós mesmos.” (2017, p. 54).

Criou-se, destarte, uma racionalidade liberal, na modernidade, que preza pelo sujeito particular e pela propriedade privada. A economia, então, foi se incorporando ainda mais, invadindo a esfera pública e a sua democracia. A tradição liberal, em linhas gerais, não carrega uma comunidade dos *citoyens* (LOSURDO, 2019). Quer dizer, o liberalismo, legitimado pelo contrato, prioriza a autonomia comercial e de propriedade do indivíduo em vez de articular elementos em prol da igualdade ou até mesmo da solidariedade. Nesse sentido, Lassalle⁵ afirma:

Os direitos que o liberalismo quer [...], não os quer de modo algum para o indivíduo enquanto tal, mas sempre para um indivíduo que se encontre numa situação particular, que pague certos impostos, que seja munido de capitais etc. (LASSALLE apud LOSURDO, 2019, p. 188).

A lógica do contratualismo, de modo geral, é bem simples: enquanto os proprietários gozam da sua autonomia para conquistarem a sua lucratividade, a mão de obra, que sustenta o

⁴ *Idem*.

⁵ Ver Ferdinand Lassalle, “Das System der erworbenen Rechte” (1861), em *Gesammelte Reden und Schriften* (org. Eduard Bernstein, Berlim, [P. Cassirer,] 1919[-1920]), v. IX, p. 397, nota 1.

trabalho na propriedade, nem sequer desfruta do sucesso das suas atividades. Sobre isso, Mascaro analisa que:

O Estado moderno é burguês porque parece não o ser. Isto é, tornando a todos cidadãos livres e iguais formalmente, dá condições de que os capitalistas explorem os trabalhadores por meio de vínculos que se apresentam, à primeira vista, como voluntários (MASCARO, 2016, p.256).

Nota-se, desse modo, que o contratualismo não conseguiu superar as dificuldades da desigualdade e da diferença. Ao contrário disso, apenas distanciou ainda mais a modernidade do seu projeto democrático. Nesse momento, toda a expectativa de contemplar a intersubjetividade e inserir o Outro na comunidade estava sendo frustrada.

Seguindo esse raciocínio, convém dizer que, mesmo na modernidade, a democracia ainda seja um projeto em construção, pois há um limite no reconhecimento dos Outros. Já afirmara Milovic, por exemplo, que “a certeza moderna é uma certeza sobre o sujeito, não uma certeza sobre os Outros.” (2004, p. 77).

O contratualismo, em suma, trabalhado aqui como um meio de dominação do capital que retardou o projeto democrático, somente lesou a possibilidade dos subordinados (diferente) de almejamem uma vida mais digna. Foi isso que levou, de certa forma, Miroslav Milovic a executar a seguinte diagnose:

Um novo humanismo teria, acredito, de questionar o essencialismo até as últimas consequências e, em lugar do sujeito, em lugar dessa forma moderna da identidade, pensar a diferença. O novo humanismo poderia ser, então, o pensamento da diferença (MILOVIC, 2004, p. 52).

3 Crítica hegeliana ao contratualismo

Antes de dar continuidade aos meios de dominação da economia capitalista, é importante analisar a crítica que o filósofo Friedrich Hegel exerceu contra o contratualismo estabelecido na modernidade. A sua crítica tem a sua devida importância porque ele consegue demonstrar como um Estado, longe de interesses particularistas e próximo do viés público, pode fortalecer as estruturas de um regime democrático e, conseqüentemente, combater a identidade capitalista que reprime a diferença.

Não se afirma, aqui, que as ideias hegelianas sejam as únicas e que sejam o caminho exclusivo para a contemplação da diferença, porém a sua filosofia seguramente contribui para o alcance da comunidade democrática.

Sem delongas, Hegel, distintamente da filosofia contratualista, enxergava o Estado como aquele capaz de exercer um processo de universalização, ou seja, capaz de concentrar interesses comuns e racionalizá-los. Além disso, o Estado não tem fundamento, ele é o seu próprio fundamento. Sob essa lógica, Mascaro, que comenta em relação à filosofia hegeliana, afirma que o “Estado funda-se em si mesmo. Portanto, o Estado não encontra limites na moralidade individual – o Estado não está em função do indivíduo, nem é resultante das vontades individuais.” (2016, p. 224).

Fica claro, dessa forma, que Hegel identifica que o Estado não tem fundamento no indivíduo. Este indivíduo que, por sua vez, apenas prejudica o processo de universalização do

Estado com o seu particularismo articulado pelas ideias liberais da propriedade.

Contudo, essa crítica aos interesses particularistas e a defesa de um comportamento estatal de atender ao bem comum, já havia sido introduzida por Jean Jacques Rousseau (1712-1778). Alysson Leandro Mascaro, em sua obra *Sociologia do Direito* (2022), nos alertou sobre isso:

Os indivíduos devem encontrar no Estado a concretização de seus próprios interesses e do interesse de todos. Trata-se, aqui, de um conceito muito peculiar de Rousseau: a ideia de vontade geral. A sociedade e o Estado não devem ser a expressão das vontades e interesses de um apenas, de um soberano absoluto, nem mesmo da burguesia exclusivista que tenciona acumular apenas para si. (MASCARO, 2022, p. 106).

A crítica hegeliana, todavia, vai mais além. Ela se desvincula da noção contratualista. Convém lembrar, sobretudo, que Hegel não considera a possibilidade do Estado se fundamentar na sociedade civil. Além do sujeito particular, a sociedade civil representa a esfera de atuação da burguesia.

O Estado para Hegel não é, portanto, um ente resultante de acordo de vontades individuais. Sua existência é para além dos indivíduos e da sociedade civil, e postula-se, também, pela insuficiência dessas esferas como racionais em si mesmas, na medida em que a sociedade civil, para Hegel, é essencialmente a esfera privada burguesa. O grau de universalidade de seus interesses é discutível, e a desigualdade que disso resulta é patente. (MASCARO, 2022, p. 228).

Podemos identificar, já em Hegel, uma preocupação com a intersubjetividade e com o Outro, contida no processo de universalização. Sendo assim, o mundo social poderia saciar o projeto democrático. Haja vista que perspectivas longe dessas, particularistas e não universalizáveis, foram reproduzidas por uma sociedade marcada pelo seu caráter formal, porque na prática é a burguesia que domina a vida pública e faz uso exclusivo dos direitos políticos (LOSURDO, 2019).

Nesse processo de universalização, vai dizer André Tosel (1941-2017), cabe ao Estado:

Compreender, em todo o sentido do termo, a sociedade civil e sua cisão, ao produzir instituições tais que os particulares tornados livres cidadãos superem suas representações de sujeitos de interesses privados submetidos aos mecanismos incompreendidos da sua conexão universal e encontrem no interesse comum a reconciliação efetiva de seus interesses privados opostos. (TOSEL, 2003, p. 524).

A pluralidade de interesses, portanto, podem ser afirmadas pelo Estado. O modelo contratualista, em contrapartida, ignora a realidade do Estado e a confunde com a sociedade civil e sua lógica mercantil (TOSEL, 2003).

Dito isso, nota-se que o projeto liberal de racionalidade plena é a razão individual, que pode ser, talvez, ineficaz a uma comunidade democrática. Enquanto o projeto hegeliano de racionalidade plena é o Estado, que pode, de alguma forma, atender a uma comunidade democrática.

Miroslav Milovic (2004), por fim, que não enxerga o contratualismo como um catalisador do projeto da diferença, tirou de Hegel uma lição valiosa: que a humanidade, sob os ditames da história, deve continuar na tentativa de superar o particular e afirmar o geral, que se articulam nas cenas da dominação.

4 Incidência da propriedade privada

O segundo meio de dominação da economia política do capital a ser abordado é a propriedade privada. A sua incidência, solidificada pelo vínculo contratual na modernidade, intensificou a desigualdade e a identidade do capital. Identidade esta entendida na submissão dos não proprietários aos proprietários.

Nesse caso, a propriedade privada, sem dúvida alguma, foi uma das principais ocorrências legitimadas pelo contrato. Desde John Locke, percebe-se a roupagem de utilidade que a propriedade assumiu. Locke, por exemplo, deixava explícito que, em prol da propriedade, pode o Estado exercer a violência contra os desapropriados e ociosos. (LOSURDO, 2019). O Estado mínimo, desde o seu início, mostrava-se repressivo e forte.

O filósofo Domenico Losurdo (1941-2018), observando esse flerte entre o contrato e a incidência da propriedade privada, reconhece que os contratualistas concebem o Estado como um patrimônio, que fica no mesmo terreno do direito privado (2019). Transfere-se, desse modo, determinações da propriedade privada ao Estado.

O Estado, ao ser confundido com a própria economia, mostra-se totalmente ordenado à linhagem capitalista. E é isso que Mascaro aborda, nas palavras de Friedrich Engels e Karl Marx⁶, no seguinte trecho:

Por meio da emancipação da propriedade privada em relação à comunidade, o Estado se tornou uma existência particular ao lado e fora da sociedade civil; mas esse Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses se dão necessariamente, tanto no exterior como no interior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses. (MARX apud MASCARO, 2016, p. 255).

É nítido, portanto, o quanto a concepção do Estado como patrimônio pôde lograr êxito na classe burguesa, que, possui como principal arma, a propriedade privada. Outrossim, enquanto houver uma desigualdade marcada pela propriedade privada, haverá problemas para atingir uma comunidade democrática. Como emancipar a diferença, como distribuir renda ao restante da população e como promover direitos aos submissos em um Estado comandado pelo próprios proprietários que esbanjam poder? Poder este que é representado pela propriedade, capaz de atomizar o trabalhador que nela trabalha. Esses são apenas alguns questionamentos que podemos desempenhar.

O Estado, que não poderia ser refém dos limites impostos pelos interesses mercantis (LOSURDO, 2019), está sendo cada vez mais fundido com a economia. A metafísica dominante⁷, então, foi se tornando mais selvagem e abstrata. O neoliberalismo, um outro meio de dominação no qual o capital se reinventou, poderá nos contar mais sobre essa nova dinâmica.

5 Neoliberalismo

Com a introdução do neoliberalismo no mercado da economia capitalista, pode-se dizer que a economia atingiu o seu maior nível de mercantilização em nossas vidas. Sem saber,

6 ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo, Boitempo, 2007.

7 Miroslav Milovic, na obra *Política e Metafísica* (2017), trabalha com a possibilidade de a economia política ter se tornado uma dominação metafísica. Isto porque o capital, hoje, apresenta as principais causas e articulações, como a alienação, que fundamentam o mundo.

o projeto neoliberal nos influencia e nos domina, de forma abstrata ou não. Assim como o contratualismo e a propriedade privada, o neoliberalismo também criou obstáculos para impedir o projeto democrático da comunidade da diferença. Vamos ver que, com a mercantilização das relações sociais, tudo ficou mais difícil, pois o pressuposto neoliberal é o sujeito particular e a sua concorrência, e não o Outro.

O neoliberalismo, de modo geral, é um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida (DARDOT; LAVAL, 2016), de modo que o sujeito se tornou um mercado ambulante.

Fabricou-se, a partir de então, a ideia de um novo sujeito unitário, que Pierre Dardot (1952-) e Christian Laval (1953-) vão chamar de sujeito empresarial (2016). Os dois pensadores, em *A Nova Razão do Mundo – Ensaio sobre a sociedade neoliberal* (2016), obra escrita em conjunto, dissertam sobre o sujeito empresarial, afirmando que:

O novo governo dos sujeitos pressupõe que a empresa não seja uma “comunidade” ou um lugar de realização pessoal, mas um instrumento e um espaço de competição. [...] a racionalidade neoliberal impele o eu agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição. Todas as suas atividades devem assemelhar-se a uma produção, a investimento, a um cálculo de custos. A economia torna-se uma disciplina pessoal. (DARDOT; LAVAL, 2016, p.330-331).

Diante disso, nota-se que a racionalidade neoliberal nos impõe uma espécie de ética da competição. Por isso, ao invés da humanidade trabalhar em prol do Outro, elaborar mecanismos progressistas de reformas e revolução, estamos, na verdade, competindo com o Outro e sendo cada vez mais sugado pela ótica econômica. A economia, nesse aspecto, executa o seu projeto tão bem, que ela consegue prometer qualquer tipo de mudança em nossas vidas. Entretanto, não consegue nos entregar quase nada. Um episódio mais recente disso, da economia do capital dominando nossas vidas, mas que não entraremos no assunto, é o movimento das *bets* ou apostas *online*.

É nesse momento que há um desencanto com qualquer tipo de projeto democrático, solidário ou popular. O sujeito empresarial vive apenas para si, negando uma convivência em comunidade. Dardot e Laval escrevem, por exemplo, que:

[...] a ação coletiva se tornou mais difícil, porque os indivíduos são submetidos a um regime de concorrência em todos os níveis. As formas de gestão na empresa, o desemprego e a precariedade, a dívida e a avaliação, são poderosas alavancas de concorrência interindividual e definem novos modos de subjetivação. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 9).

Além disso, é importante salientar sobre a abstração da economia. Esta, que significa dinheiro e outros recursos necessários para fazer as coisas, para fazer mais dinheiro e mais coisas, move-se rápido, rápido o bastante para se manter permanente. (BAUMAN, 1999). Foi exatamente esse caráter hábil da economia que garantiu a ela articulações abstratas. Nessa lógica, o filósofo contemporâneo G.H. von Wright (1916-2003) vai dizer que:

As forças modeladoras do caráter transnacional são em boa parte anônimas e portanto difíceis de identificar. Não formam um sistema ou ordem unificados. São um aglomerado de sistemas manipulados por atores em grande parte “invisíveis”. (WRIGHT apud BAUMAN, 1999, p.65).

O que nos interessa, nesse trecho de Wright, é observar o quanto a economia está nos dominando de forma superficial. Isto fundamenta mais a ideia de Milovic, uma vez que a economia política do capital é a metafísica a ser combatida. É justo dizer, por isso, que a alienação se articula pela economia política.

A Diferença, por conseguinte, é negligenciada. Emancipar a Diferença, outrora, poderia ser combatendo as forças dominantes. Hoje, no entanto, nem sabemos precisamente as forças que nos domina. Ou seja, os poderes de articulação e mobilização nos foi tirado. Portanto, Milovic (2004) tem razão quando afirma que o sistema não apenas isola e atomiza o indivíduo, mas também nega o indivíduo.

6 Considerações finais

Por meio deste texto, buscou-se apresentar como a economia política capitalista consegue desempenhar a exclusão dos Outros e do projeto democrático da Diferença. O capitalismo, para isso, conta com os seus meios de dominação. Vemos, em última análise, o desespero em que se encontra a humanidade por não saber lidar com a identidade do capital.

A mesma humanidade, todavia, encontra-se salva por contar com diagnoses filosóficas e políticas que esclarecem onde está o problema e o que fazer. E, certamente, uma das diagnoses célebres foi realizada por Miroslav Milovic em sua obra *Comunidade da Diferença*.

Após diversos trabalhos, Milovic conclui que:

[...] o capitalismo é um mundo muito prático, onde acontecem muitas coisas, porém não é um mundo pragmático que abre possibilidades para uma afirmação da comunicação, da democracia e da solidariedade baseadas na intersubjetividade. (MILOVIC, 2004, p.61).

O filósofo, portanto, reconhece o impedimento estabelecido pelo capitalismo para se alcançar uma comunidade da diferença.

Procurou-se também, ao desenvolver este texto, trabalhar mais com a diagnose dos domínios da economia política em vez de procurar por soluções para atingir, de fato, o espaço democrático. Pois, elaborar uma diagnose precisa e crítica, pode dar abertura para a construção de soluções concretas.

Nessa perspectiva, um início de mudança, para superar a negação e a exclusão capitalistas diante dos submissos e construir um ambiente democrático capaz de afirmar a Diferença, pode vir realmente da mobilização da classe pobre e de todas aquelas populações, etnias, gêneros e culturas vítimas do massacre do capital. Seria o que Losurdo (2019) chamaria de extensão da liberdade à plebe. “Uma vez mais é a plebe o sujeito real da marcha da liberdade, para além de todas as modificações.” (LOSURDO, 2019, p.169).

Uma outra certeza de mudança é que devemos mudar. Pois está claro que, com o regime capitalista em voga, a modernidade não cumprirá o seu projeto democrático. Por óbvio, o capital não está aí para assegurar uma eventual democracia dos povos. Sobre isto, a colocação de Milovic é bem sucinta e objetiva: “não podemos todos ganhar dinheiro, ficar ricos no capitalismo, é o recado simples. O capitalismo não está permitindo uma universalização, entendida também no sentido da teoria da democracia.” (MILOVIC, 2017, p. 54).

Referências

- BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- LOSURDO, D. **Hegel e a liberdade dos modernos**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- MASCARO, A. L. **Filosofia do Direito**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- MASCARO, A. L. **Sociologia do Direito**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- MILOVIC, M. **Comunidade da Diferença**. Rio de Janeiro: Unijuí, 2004.
- MILOVIC, M. **Política e Metafísica**. São Paulo: Max Limonad, 2017.
- TOSEL, A. O bem para além da necessidade. *In*: CAILLÉ, A.; LAZZERI, C.; SENELLART, M. (org.). **História Argumentada da Filosofia Moral e Política: a felicidade e o útil**. São Leopoldo: Unisinos, 2003. p. 517-528.